



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 22/2024 DISPENSA Nº 12/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente ELAINE ANTUNES, torna público que realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 03/05/2024 ATÉ O DIA 07/05/2024</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DO EDITAL	<a href="https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024">https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024</a>

### 1 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da Dispensa: **Contratação de serviços de:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LOCAÇÃO DE 10 MESAS DE PLASTICO, 10 TAMPÕES QUADRADOS, 10 TOALHAS PARA TAMPÃO E 16 CADEIRAS DE FERRO. COD. TCE MT 00069297
2	CONFECÇÃO DE ARRANJO FLORAL COM 42 BOTOES DE ROSAS E MARGARIDAS. COD. TCE MT 390550-0

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2024.

## 4 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas por um período de 03 (três) úteis, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br) e **preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 12/2024.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 03/05/2024 ATÉ O DIA 07/05/2024.**

## 5 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica

- 1.1. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição, juntamente com cópia da Cédula de Identidade (RG) e (CPF) dos proprietários/sócios/representantes da empresa.
- 1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

## 6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

## 7 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar esse Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br)

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 2 de maio de 2024.

**Elaine Antunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

**Marciela Di Domenico**  
Comissão Permanente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## PROCESSO Nº 22/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 12/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para locação de moveis/acessórios e empresa para confecção de arranjo floral para atender demanda da sessão solene alusiva ao Aniversário do Município onde será entregue o “Título de Cidadão Tangaraense” em homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 56/2012, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE 10 MESAS DE PLASTICO, 10 TAMPÕES QUADRADOS, 10 TOALHAS PARA TAMPÃO E 16 CADEIRAS DE FERRO. COD. TCE MT 00069297	UN	1	352,00	352,00
2	CONFECÇÃO DE ARRANJO FLORAL COM 42 BOTOES DE ROSAS E MARGARIDAS. COD. TCE MT 390550-0	UN	1	590,00	590,00

1.2. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois trata-se de serviço não continuado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 56/2012 que dispõe sobre a entrega de Título de Cidadão Tangaraense em homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município.

2.2. A presente contratação se faz necessária para atender demanda de organização funcional da mesa de autoridades e ornamentação da solenidade descrita acima, para assim tornar o ambiente adequado e mais acolhedor para recepção dos homenageados e seus convidados.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- 3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 3.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A prestação dos serviços contratados deverá ser entregue no período vespertino do dia 17 de maio de 2024, na sede do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, com endereço a Av. Brasil, nº 377-E, Centro desta cidade de Tangará da Serra, sem custos adicionais.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho.
- 5.3. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.4. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os serviços serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

6.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.
- 6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global para o item 1 e menor preço para o item 2.
- 7.2. A contratação de forma global do primeiro item se faz necessária para agilizar a prestação do serviço, não sendo viável neste caso mobilizar mais de uma empresa para contratação individual, assim haverá racionalização do trabalho e melhor gestão do serviço.

#### Habilitação jurídica

- 7.3. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição, juntamente com cópia da Cédula de Identidade (RG) e (CPF) dos proprietários/sócios/representantes da empresa.
- 7.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

- 7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 9. SANÇÕES

- 9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:
  - 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
  - 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
  - 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
  - 11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
  - 11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2002 – Gabinetes de Vereadores

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 20

Tangará da Serra, 2 de maio de 2024.

**Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.**

ELAINE ANTUNES  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra